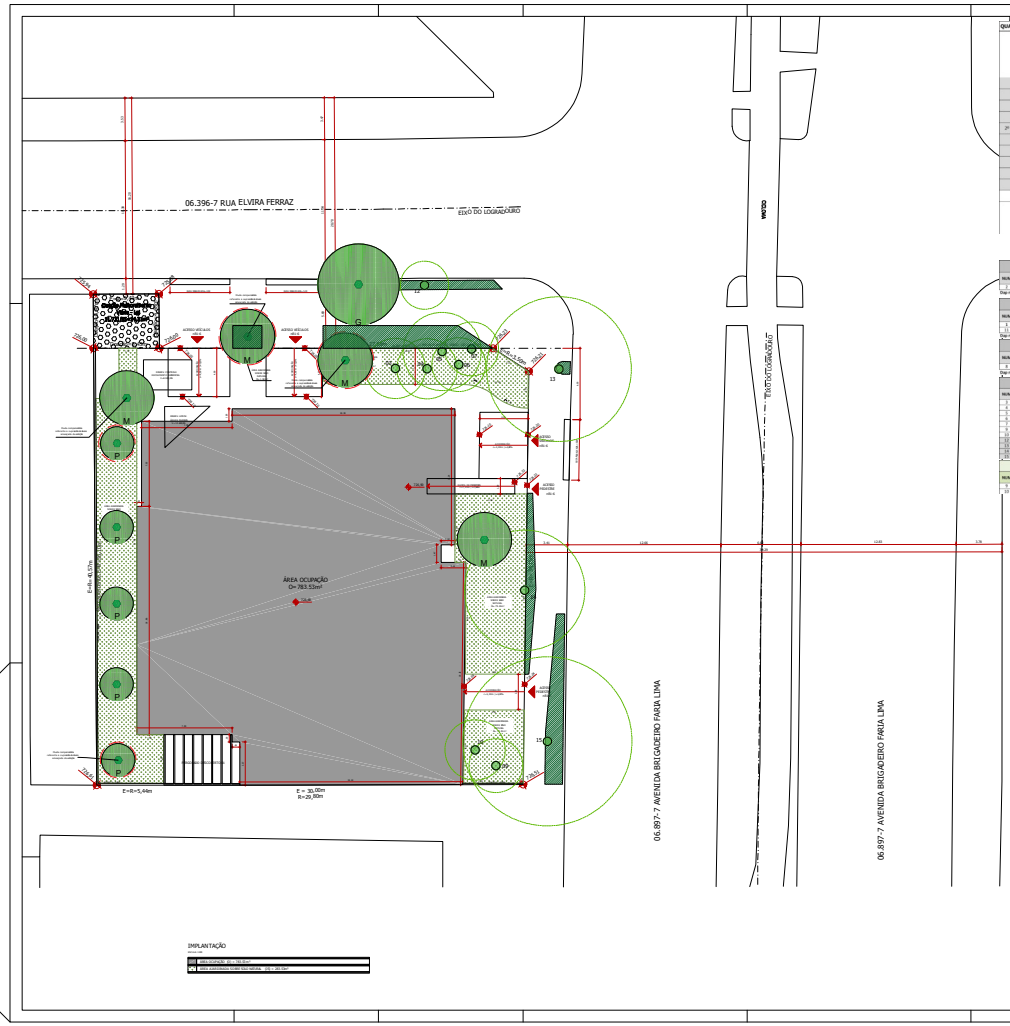

IMPLANTAÇÃO

	ÁREA OCUPAÇÃO - 783,51m²
	ÁREA ENTORNO SOBRE EDIFICAÇÃO - 103 - 103,00m²

QUADRO DE ÁREA CONSTRUÍDA - EDIFICAÇÃO NOVA

PAVIMENTO		Nº PAV.	nR1-G COMPUTÁVEL nR	nR1-G NÃO COMPUTÁVEL TERRACO nR (COE-ART.108-I)	ÁREA TÉCNICA nR (COE-ART.108-V)	CIRCULAÇÃO VERTICAL COMUM nR (COE-ART.108-VII-b)	OBRA COMPLEMENTAR nR (COE-ART.108-III)	APOIO EM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nR (COE-ART.108-VI-a)	CIRC. DE PEDESTRE EM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nR (COE-ART.108-VI-b)	ÁREA DE MANOBRA EM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nR (LPUOS-ART.62-Ia-IV)	FACHADA ATIVA nR1-G NÃO COMPUTÁVEL FACHADA ATIVA nR1-G (LPUOS-ART.62-VII)	TERRACO F.A. (COE-ART.108-I)	TOTAL
	2º SUBSOLO	1				36,78			40,03	62,05	607,09		746,56
	1º SUBSOLO	1				52,25			15,15	44,20	595,12		706,77
	TÉRREO	1				35,75		36,22	40,00		278,40	243,58	765,89
	1º PAVIMENTO	1				114,51		25,47				12,76	15,54	168,28
2º AQ	4º PAVIMENTO	3	537,86 x 3 =	1.613,58 64,08 x 3 =	192,24 35,75 x 3 =	107,28 38,58 x 3 =	3,67	55,74						1.968,84
	5º PAVIMENTO	1		64,08	35,75	38,58								678,13
	6º PAVIMENTO	1		64,08	62,26	35,08		15,06						365,21
	7º PAVIMENTO	1		64,08	35,75	15,50								651,00
	8º PAVIMENTO	1		64,08	61,09	15,50								117,15
	ÁTICO	1			118,69									118,69
SUBTOTAL			**3.134,45**	**382,66**	**624,95**	**184,23**	**3,67**	**96,80**	**106,20**	**1.484,61**	**256,34**	**15,54**	TOTAL CONSTRUÍDA = **6.289,54**
TOTAL			**3.134,45**	Não Computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16) **2.883,21**							Não Computável (VII a XVI, art. 62 da Lei 16.402/16) **256,34**	Não Computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16) **15,54**	excluídas áreas incisos VII a XVI (PUOS) = **6.033,20**

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Macrozona:		Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana
Macroárea:		Macroárea de Urbanização Consolidada
Zona de uso:		ZM
Perímetro de qualificação ambiental:		PAS
Área do terreno E	=	1.310,17 M²
Área do terreno R	=	1.306,32 M²
Área de doação (Melhoramento Viário - Lei 11.731/95)	=	24,31 M²
Área do terreno remanescente E	=	1.285,86 M²
Área do terreno remanescente R	=	1.282,02 M²
Taxa de Ocupação Máxima de Zona	=	0,7000
Área de Projeção Máxima	=	897,42 M²
Taxa de Ocupação Utilizada no Projeto	=	0,6112
Área de Projeção do Projeto	=	783,53 M²
Coeficiente de Aproveitamento Básico da Zona	=	1,0000
Coeficiente de Aproveitamento Máximo da Zona	=	2,0000
Coeficiente de Aproveitamento da Cota de Solidariedade	=	0,4000
Coeficiente de Aproveitamento Máximo Resultante da Cota de Solidariedade	=	2,4000
Coeficiente de Aproveitamento Utilizado no Projeto	=	2,3994
		118,69
Área Computável Máxima	=	3.135,19 M²
Área Computável Utilizada no Projeto	=	3.134,45 M²
Área Computável Excedente ao CA básico	=	1.828,12 M²
Área Computável Objeto de Outorga Onerosa	=	1.828,12 M²
Taxa de Permeabilidade Mínima	=	25,00 %
Pontuação Mínima da Quota Ambiental	=	0,37
Taxa de Permeabilidade Adotada no Projeto	=	22,05 %
Redução da Taxa Permeabilidade	=	11,80 %
Pontuação Mínima da Quota Ambiental Após a Redução da Taxa Permeável	=	0,41
Pontuação Atingida da Quota Ambiental Após a Redução da Taxa Permeável	=	0,41
Área Permeável Mínima	=	321,47 M²
Área Permeável Adotada no Projeto	=	283,53 M²
Árvores Exigidas (Art. 81-§4º da Lei 16.402/16 e alterações)	=	6
Árvores Adotadas	=	16
Área Máxima de Benefício (VII, art. 62 da Lei 16.402/16) - fachada ativa	=	256,40 M²
Área Destinada a Fachada Ativa Utilizada no Projeto	=	256,34 M²
Área Destinada a Estacionamento, Manobra e Circulação de Veículos (Não Residencial)	=	1.484,61 M²
Total de Vagas Autos Cobertas (Não Residencial)	=	42
Número de Unidades Não Residenciais (nR1-G)	=	6
Número de Unidades (nR1-3) - Fachada Ativa	=	1
Área Não Computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16 e alterações)	=	2.898,75 M²
Área Não Computável (VII a XVI, art. 62 da Lei 16.402/16 e alterações)	=	256,34 M²
Área Não Computável Total de Edificação	=	3.155,09 M²
Área Construída de Edificação (excluídas áreas não computáveis previstas nos incisos VII a XVI da Lei 16.402/16 e alterações)	=	6.033,20 M²
Porcentagem de Área Não Computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16 e alterações)	=	48,05 %
Área Construída Total de Edificação	=	6.289,54 M²

ÁRVORES NATIVAS A SEREM CORTADAS = 01

NUM	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	D.A.P. (cm)	I DOS DAP (cm)	ALT (m)	DIÂMETRO DA COPA	EST. FITOS	ORIGEM	AMEAÇADA DE EXTINÇÃO	OBS.
1	Pitangueira	*Eugenia uniflora*	8	8	3,0	2	Regular	N	NÃO	

Vap minão 8cm = Iso 0,5

ÁRVORES NATIVAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO A SEREM CORTADAS = 02

NUM	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	D.A.P. (cm)	I DOS DAP (cm)	ALT (m)	DIÂMETRO DA COPA	EST. FITOS	ORIGEM	AMEAÇADA DE EXTINÇÃO	OBS.
11	Mirindiba	*Lafoensia glyptocarpa*	20	20	10,0	5	Regular	N	SIM	
12	Mirindiba	*Lafoensia glyptocarpa*	15	15	7,0	3	Regular	N	SIM	□ exemplar tem galhos sobre o vizinho.

Vap minão 20cm = Iso 0,1 TRM=0

ÁRVORE EXÓTICA A SER CORTADA = 01

NUM	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	D.A.P. (cm)	I DOS DAP (cm)	ALT (m)	DIÂMETRO DA COPA	EST. FITOS	ORIGEM	AMEAÇADA DE EXTINÇÃO	OBS.
8	Figueira	*Ficus benjamina*	90	90	13,0	10	Regular	E	NÃO	□ exemplar apresenta galhos sobre a edificação.

Vap minão 90 cm = Iso 25,1

ÁRVORES A SEREM PRESERVADAS = 11 ÁRVORES

NUM	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	D.A.P. (cm)	I DOS DAP (cm)	ALT (m)	DIÂMETRO DA COPA	EST. FITOS	ORIGEM	QUADRO DE OS	OBS.
3	Ipê amarelo	*Tabebuia chrysotricha*	10	10	4,0	2	Regular	N	R1	
4	Ipê amarelo	*Tabebuia chrysotricha*	8	8	4,0	2	Regular	E	R1	
5	Mirindiba	*Lafoensia glyptocarpa*	12	12	6,0	3	Regular	N	R1	
6	Mirindiba	*Lafoensia glyptocarpa*	15	15	8,0	4	Regular	N	R1	
7	Mirindiba	*Lafoensia glyptocarpa*	14	14	6,0	3	Regular	N	R2	
9	Mirindiba	*Lafoensia glyptocarpa*	10	10	4,0	2	Regular	N	R2	□ exemplar tem galhos sobre o vizinho / PODA
10	Mirindiba	*Lafoensia glyptocarpa*	12	12	6,0	3	Regular	N	R2	□ exemplar tem galhos sobre o vizinho / PODA
13	Pau-ferro	*Caesalpinia ferrea leiostachya*	15	15	6,0	3	Regular	N	n/a	□ exemplar encontra-se na calçada da Av. Brigadeiro Faria Lima.
12	Pau-ferro	*Caesalpinia ferrea leiostachya*	45	45	16,0	11	Regular	N	n/a	□ exemplar encontra-se na calçada da Av. Brigadeiro Faria Lima.
14	Palmeira	*Chamaedorea spectabilis*	64	64	16,0	10	Regular	N	n/a	□ exemplar encontra-se na calçada da Av. Brigadeiro Faria Lima.
15	Pau-ferro	*Caesalpinia ferrea leiostachya*	60	60	15,0	10	Regular	N	n/a	□ exemplar encontra-se na calçada da Av. Brigadeiro Faria Lima.

SOLICITAÇÃO DE PODA

NUM	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	D.A.P. (cm)	I DOS DAP (cm)	ALT (m)	DIÂMETRO DA COPA	EST. FITOS	ORIGEM	AMEAÇADA DE EXTINÇÃO	OBS.
9	Mirindiba	*Lafoensia glyptocarpa*	10	10	6,0	3	Regular	N	NÃO	□ exemplar tem galhos sobre o vizinho / PODA
10	Mirindiba	*Lafoensia glyptocarpa*	12	12	8,0	3	Regular	N	NÃO	□ exemplar tem galhos sobre o vizinho / PODA

RESUMO COMPARATIVO DOS CÁLCULOS DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS ENTRE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL

	NÚMERO DE MUDAS		
	MUNICIPAL PORTARIA 105/24	ESTADUAL SEMIL 02/24	MÉDIA COMPENSATÓRIA NÃO ROBUSTAS
ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS	5	10	10
ÁRVORES ISOLADAS EXÓTICAS	10,5	0	10,5
FRAGMENTO FLORESTAL	0	0	-
INTERVENÇÃO EM APP	0	0	-
AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO	60	60	60
TOCOS E MORTAS	0	0	-
TOTAL DE MUDAS	73,5 (74)	70	80,5 (81)

MEMORIAL DE CÁLCULO conforme Portaria SVMA 105/24

CF = (B + D + C + E) * F = MQ x H

B = Compensação ambiental referente ao manejo da vegetação exótica, palmeiras e coqueiros no restante do imóvel.

B = [(Dm x Iso x Cu) 50%] + (Dm x Tv + Iso x Cu)] x Fm

D = [(0x0 + 21x1)50% + (0x0 + 0x1)] x 1

D = (21)50% + (0) x 1

D = (10,5)+0x1

D = (10,5)x1

D = **10,5**

C = Compensação ambiental referente ao manejo de espécies ameaçadas de extinção;

C = (0xa*Tavx4xa*Cua)*Fm

C = (0*0+0*2)*5

C = **0**

ESTADUAL - SEMIL 02/2024

NATIVAS = 10x15

EXÓTICAS =0

ESPÉCIES= 10x15

Compensação Final mais restritiva = 80,5 mudas

CF = 80 mudas dap 3cm

Plantio interno = 8 mudas DAP 3cm
Plantio externo = 2 mudas DAP 3cm
Total = 10 mudas DAP 3cm

CF = 81 - 10 = 71 mudas DAP 3cm a serem deliberadas pela CTCA

PORCENTAGEM MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E MEROLHEIRO NA ÁREA LIVRE DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO REMANESCENTE =	1.281,71 m²	
ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO =	783,53 m²	
ÁREA LIVRE DO TERRENO =	498,18 m²	
15% x 498,18m² =	74,76 m²	
ARREDONDO	3,67 m²	
MEROLHEIRO	0,87 m²	
MEROLHEIRO DE OBRAS COMPLEMENTARES	1,51%	7,54 m²

QUADRO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO - nR1-G

Tipo	Permitidas	Automóveis Propostas Cobertas 2º subsolo	1º subsolo	Térreo	Total	Descobertas* -	1º -	TOTAL
Automóveis	1/75m²=	42	26	16	**42**	-	----	**42**
Pessoa com Deficiência	2% =	2	1	1	**2**	-	----	**2**
Motos	5%	3	2	1	**3**	-	----	**3**
Bicicletas	1/250m²	13	---	---	**13**	-	----	**13**
Idosos*	5%	3	*	*	*	*	*	*
Entregas	1 + 1/4.000m²=	1	---	---	---	---	----	---

Nota 1: As vagas exigidas para Idosos, conforme Decreto 57.776/2017 - Anexo I - 4.8.5.2., serão sinalizadas, na proporção de 5%, dentre das vagas para automóveis previstas no projeto.

VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Área de Cobertura Impermeável (ACI)			=	783,53 M²
Vri	16,00	x ACI	=	12.536,48 L
Área de Cobertura Verde (ACv)			=	0,00 M²
Vrv	5,40	x ACI	=	0,00 L
Volume de Reservatório Mínimo Exigido (Vrm)				
Vrm	x Vri	x Vrv	=	12.536,48 L
Volume Adotado em Projeto			=	12.600,00 L

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

Volume de Reservação Mínima Obrigatório para Controle de	=	8.100,92	L
Volume de Reservação Proposto para Controle de Escoamento	=	9.500,00	L
Vazão Máxima de Saída do Lote	=	0,57	L/s
Vazão de Saída do Lote Proposta	=	0,56	L/s

RESUMO DO MANEJO

Manejo Pretendido	Sub-Total	Percentual
Árvores a serem preservadas	3	48,47%
Árvores nativas a serem transplantadas	0	0,00%
Árvores exóticas a serem transplantadas	0	0,00%
Árvores nativas a serem cortadas	3	48,47%
Árvores exóticas a serem cortadas	1	6,47%
Árvores imunes a serem cortadas	0	0,00%
Árvores mortas a serem removidas	0	0,00%
Árvores caídas sobre em logradouro público	4	26,47%
Árvores antecipadas de extinção a serem cortadas	1	15,10%
Total	15	100%

DENSIDADE ARBÓREA

Área do Lote =	1.310,17
70% =	917
Volume Mínimo Vertical =	0,20000 m³

RESUMO DO PLANTIO = 10 MUDAS

Porte	Nº de Mudas	DAP (cm) Mínimo	DAP (cm) Adotado
Grande	08	20	20
Pequeno	02	3	3

SIMBOLOGIA

ÁRVORES A SEREM PRESERVADAS

CALÇADA VERDE

VAGAS COMPRIMENTAIS

Obs.: As medidas entre parênteses indicadas correspondem às exigências da Microrgiones estabelecidas no anteprojeto de alteração vaga projeto e comparação das demais normas cinzas.

CONCLUSÃO

COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL

LEI 16.402, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O presente simulador constitui ferramenta auxiliar no cálculo relativo à Quota Ambiental, não garantindo por si só a conformidade a lei.

Abaixo os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental

RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I: CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
CIS	2SS.1ZS.0001-6/3030-1
Área total do lote - A (m²)	1.285,86 m²
Zona de uso	ZM
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 1
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,00%
Fator área - Fa	0,60
Fator zona - Fz	0,60
QA mínima obrigatória	0,37

ITEM II: COBERTURA VEGETAL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PARAMÉTRICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR (F) (2)	TCA (3)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (4)
A. Áreas ajardinadas (1)					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	283,13	(m²)	0,20	n/a	0,06
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 60 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Individuo arbóreo e ou platibanda de porte pequeno (2)	7,00	(unidade)	15	1,00	0,05
B2. Individuo arbóreo e ou platibanda de porte médio (2)	0,00	(unidade)	30	1,00	0,00
B3. Individuo arbóreo e ou platibanda de porte grande (2)	0,00	(unidade)	60	1,00	0,00
B4. Palmeira e ou platibanda (2)	0,00	(unidade)	15	0,80	0,00
B5. Individuo arbóreo existente com DAP entre 20 e 50 cm (3)(7)	1,00	(unidade)	80	n/a	0,06
B6. Individuo arbóreo existente com DAP maior que 50 cm e menor ou igual a 80 cm (3)(7)	0,00	(unidade)	100	n/a	0,00
B7. Individuo arbóreo existente com DAP maior que 80 cm (3)(7)	0,00	(unidade)	150	n/a	0,00
B8. Palmeira existente (3)(7)	0,00	(unidade)	60	n/a	0,00
B9. Manejo arbóreo (3)	0,00	(m²)	10	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 60 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 60 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Fachada de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Fachada de varandas	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
V. PARCIAL					0,22
V. FINAL					**0,84**

ITEM III: ÔNIBUSÓRM SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PARAMÉTRICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FR (2)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A1. Área ajardinada sobre solo natural	0,00	(m²)	0,20	0,00
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 60 cm	0,00	(m²)	0,15	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 60 cm	0,00	(m²)	0,20	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 60 cm	0,00	(m²)	0,15	0,00
D. Pavimento permeável	0,00	(m²)	0,10	0,00
E. Sistema de reuso de água cinza para irrigação	0,00	(m³)	0,70	0,00
G. Superfícies com geometria não planas(nr 11)	0,00,03	(m²)	0,02	0,04
O PARCIAL (5)				0,04
Volume de reservação mínimo obrigatório para controle de escoamento superficial	8.100,92	(l)	n/a	n/a
V. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	9.500,00	(l)	n/a	n/a
O FINAL				0,25
RESTRIÇÃO O FINAL (Obs. 1, nota 05)				0,25

ITEM IV: PONTUAÇÃO FINAL - QA	**0,41**

SIMULADOR DE INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL

ITEM V: CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Área de ocupação	61,12%
Maturidade do empreendimento (m)	20 m
Coeficiente de Aproveitamento Potencial(b (CAP)	1,40
Fator de Área Construída Acima do Básico (FACA)	0,70
QA mínima obrigatória, após redução de taxa de permeabilidade (10)	0,41
QA proposta incentivada (11)	
Número de vezes da QA não obrigatória atingida pelo empreendimento (VQA Mín) (12)	1,00
Fator de VQA conforme Quadro XI (13)	
Valor de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (14)	

ITEM VI: INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM CUTEMA (ORÇADA DO DIRETO DE CONTRIBUIR (IQA)	
CUB / 12 X (CAP - 1) X (FAPCS X FAR)	

ITEM VII: INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (INCQA)	
Lotes localizados nos seguintes Perímetros de Qualificação Ambiental	
PAS 1 - PAS 2 - PAS 3	0,00 m²
Lotes localizados nos demais Perímetros de Qualificação Ambiental	
INCQA = (VQA Mín - 1) X AA X 0,05	0,00 m²

NOTAS:

LEGISLAÇÃO:
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.050/14, REVOGAN PELAS LEIS 17.975/23 E 18.107/24, E DECRETOS REGULAMENTADORES;
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.402/16, REVOGAN PELAS LEIS 18.081/24, 18.177/24 E 18.359/24, E DECRETOS REGULAMENTADORES;
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17;
- DE LEIS NÃO ATENDIDAS NO QUADRO TÉCNICO DE ÁREAS: LEI 16.420/16;
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.557/17 E DECRETO 58.611/19 E PORTARIA 230/SMUL/SP/2021 E AS DIMENSÕES DAS ÁREAS TÉCNICAS ESTÃO COMPATÍVEIS COM A MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DAS INSTALAÇÕES PROPOSTAS ASSINADO PELOS RESPONSÁVEIS(IS) TÉCNICO(S);
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.774/18 REVOGADA PELA LEI 17.975/23 E DECRETO 58.127/18, E DEVE RESPEITAR, QUANTO AO CUMPRIMENTO DA COTA DE SOLIDARIEDADE.

ACESSIBILIDADE:
- SERÃO OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA A EDIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13.146/15 E DECRETO 9.451/18, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 E NBR 9050/20.

ADUENCIAMENTO SOLAR:
- O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE ADUENCIAMENTO SOLAR DE FORMA A ATENDER NO MÍNIMO 40% DE TODA DEMANDA ANUAL DE ENERGIA NECESSÁRIA DE ACORDO COM METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA CONTribuição SOLAR E NOS TERMOS DO TÍTULO 3.6 – ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA LEI 16.642/17.

COTA AMBIENTAL:
- O PROJETO ATENDE O ENQUADRAMENTO DOS INDIVÍDUOS ARBÓREOS EXISTENTES E PROPOSTOS NOS QUADROS ESTABELECIDOS NO QUADRO 36 DA LEI 16.402/16.
- O PROJETO ATENDE VOLUME MÍNIMO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE RESERVAÇÃO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL.

RESGUARDO:
- O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE ELEVADORES ESTABELECIDOS NO ITEM 7 DA LEI 16.642/17.
- O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE RESGUARDO DE USO E CIRCULAÇÃO NOS TERMOS DAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS.
- NÃO SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS QUE CONTENHAM AMIANTO EM SUA COMPOSIÇÃO.

ESTACIONAMENTO:
- O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DU MOBILIDADE REDUZIDA.
- O PROJETO ATENDE AS VAGAS DE ESTACIONAMENTO ATENDEM O MÍNIMO ESTABELECIDO NA TABELA DO ITEM 8 DO ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17.
- OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO, MANOBRAS E ESTACIONAMENTO ATENDEM O DEPOSTO DO ITEM 8 DO ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA LEI 16.642/ 2017 E DECRETO 57.776/17.
- A RAMPA DE VEÍCULOS ATENDE O DEPOSTO DO ITEM 8.3 DO ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA LEI 16.642/ 2017.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:
- O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NOS TERMOS DO ITEM 9 DO ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17, REVOGADO PELO DECRETO 57.815/17.
- O PROJETO ATENDE A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17.

CONDUTOS DE AERAÇÃO E INSOLAÇÃO:
- O PROJETO ATENDE A VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS SERÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA.
- O PROJETO ATENDE O APARTAMENTO MÍNIMO DA ÁREA LIVRE DESCRIPTA NOTÁRIA ESTABELECIDO NO ITEM 5 – ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DA LEI 16.642/ 2017 E DECRETO 57.776/17.
- OS COMPARTIMENTOS ATENDEMO AS DIMENSÕES MÍNIMAS DA TABELA – DIMENSIONAMENTO MÍNIMO – ITEM 6 – ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17.

FACHADA ATIVA:
- A FACHADA ATIVA ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 71 DA LEI 16.402/16.

IMPLANTAÇÃO		02/14
OBRA: NOVA CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMUNIÇÃO ATIVA		ÁREA: 6.289,54m²
PROPRIETÁRIO: JUPA PL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		CIDADE: SÃO PAULO
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4400 e R.Dr ELIÊS FERRAZ, 175 - VILA OLIMPIA - SÃO PAULO - SP		ZONA: ZM
CONTRIBUINTE: 000.000.000-00		ÁREA: 1.310,17m²
PIN MUNICIPAL: 2SS.1ZS.0001-7		ÁREA: 1.306,32m²
CAD: 000.000.000-0 / 0000-0		ÁREA: 1.285,86m²
ARQUITETO RESPONSÁVEL: VER FOLHA 01		ARQUITETO RESPONSÁVEL: ARQUITETO RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FILHO, CAU-A 1.256.816-3
		ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FILHO, CREA-SP 5.070.828-6
		ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FILHO, CREA-SP 5.070.828-6
VER FOLHA 01		
VER FOLHA 02		
		PROJETO APROVADO Número de Aprovação: 2016-0.0.0.